

## I.1.2. Localização e limites

A Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (UGRHI - 22) representa uma das unidades de gerenciamento definidas através da Lei n.º 9.034/94. Sua área é de 11.838 km<sup>2</sup> e agrega os tributários da margem direita do curso inferior do rio Paranapanema, localizando-se na porção extremo-oeste do Estado de São Paulo (**Figura I.1.2.a** e **Desenho 1, Volume III**).



**Figura I.1.2.a.** Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, com destaque (elipse azul) para o Pontal do Paranapanema (Seade, 1999).

Seu gerenciamento é de responsabilidade do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP). Os limites fisiográficos desta unidade de gerenciamento são os seguintes:

- Estado do Paraná, ao sul;
- Estado de Mato Grosso do Sul, a oeste;
- Sub-bacia do Peixe (UGRHI 21), a norte; e
- Sub-bacia do Médio Paranapanema (UGRHI 17), a leste.

Esta bacia agrega os tributários da margem direita do baixo curso do rio Paranapanema. O seu limite com a unidade de montante (Médio Paranapanema) está no divisor de águas que inicia-se no rio Paranapanema, no espigão divisor entre o rio Capivara e o ribeirão Figueira, seguindo pelo espigão divisor entre o rio Capivara e o ribeirão do Jaguarê, seguindo ainda pelo espigão divisor entre o rio Capivara e o ribeirão Laranja Doce, até encontrar o limite com as outras UGRHIs (21 e 17) no espigão divisor do rio do Peixe. O rio Paraná é o limite que esta unidade de gerenciamento faz com o Estado do Mato Grosso do Sul.

A norte, o seu limite é definido pelo divisor de águas que inicia-se no rio Paraná, entre o ribeirão Caiuá e o ribeirão do Veado prosseguindo pelo divisor de águas entre o rio do Peixe e o rio Santo Anastácio até o encontro com o limite entre a UGRHI em estudo e a UGRHI 17 (Médio Paranapanema).

Para critério de estudos, foram definidas como principais unidades hidrográficas aquelas que possuem drenagens de até 4<sup>a</sup> ordem segundo a classificação de Strahler (1952) Christofolleti (1988). Desta forma, a UGRHI - 22 foi compartimentada em sete unidades hidrográficas principais, divididas entre as afluentes do rio Paraná (Santo Anastácio, Anhumas e tributários de até 3<sup>a</sup> ordem do rio Paraná A, B e C) e do rio Paranapanema (Anhumas II, Pirapozinho, ribeirão Laranja Doce e tributários de até 3<sup>a</sup> ordem do rio Paranapanema) (**Desenho 1, Volume III**). Tais unidades foram utilizadas para os estudos de avaliação da disponibilidade hídrica superficial.